



**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**CAP CAV PEDRO FELLIPE RAMOS LOQUENTE**

**A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA NAS OPERAÇÕES EM  
AMBIENTE INTERAGÊNCIAS NO COMBATE ÀS AÇÕES CRIMINOSAS  
COM USO DE EXPLOSIVOS**

**Rio de Janeiro  
2020**



**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**CAP CAV PEDRO FELLIPE RAMOS LOQUENTE**

**A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA NAS OPERAÇÕES EM  
AMBIENTE INTERAGÊNCIAS NO COMBATE ÀS AÇÕES CRIMINOSAS COM  
USO DE EXPLOSIVOS**

Trabalho acadêmico apresentado à  
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais,  
como requisito para a especialização  
em Ciências Militares com ênfase em  
Gestão Operacional.

**Rio de Janeiro  
2020**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

**DECEx - DESMII**

**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**(EsAO/1919)**

**DIVISÃO DE ENSINO / SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
FOLHA DE APROVAÇÃO**

**Autor: Cap Cav PEDRO FELLIPE RAMOS LOQUENTE**

**Título: A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA NAS OPERAÇÕES EM  
AMBIENTE INTERAGÊNCIAS NO COMBATE ÀS AÇÕES CRIMINOSAS COM  
USO DE EXPLOSIVOS**

**Trabalho Acadêmico, apresentado à Escola de  
Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito  
parcial para a obtenção da especialização em  
Ciências Militares, com ênfase em Gestão  
Operacional, pós-graduação universitária lato  
sensu.**

APROVADO EM \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ CONCEITO:  
\_\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

<b>Membro</b>	<b>Menção Atribuída</b>
<b>DIEGO MORAIS DUARTE - TC</b> Cmt Curso e Presidente da Comissão	
<b>DARTANHAN DO NASCIMENTO DUARTE - Maj</b> 1º Membro e Orientador	
<b>BRUNO RICARDO KURZ CLASEN - Maj</b> 2º Membro	

**PEDRO FELLIPE RAMOS LOQUENTE – Cap**  
Aluno

# A ATUAÇÃO DOS ÓRGÃOS DE INTELIGÊNCIA NAS OPERAÇÕES EM AMBIENTE INTERAGÊNCIAS NO COMBATE ÀS AÇÕES CRIMINOSAS COM USO DE EXPLOSIVOS

Pedro Fellipe Ramos Loquente\*  
Dartanhan do Nascimento Duarte \*\*

## RESUMO

O trabalho ora apresentado tem por finalidade destacar a função combate inteligência em situação de não guerra, no que tange ao combate de explosivos ilegais com ênfase nas operações em ambientes interagências. Evidencia-se a atuação dos órgãos de inteligência na interação com agências federais e estaduais de modo a colaborar com o trabalho de fiscalização de produtos controlados da qual a incumbência pertence ao Exército Brasileiro. É notório as ações, denominadas de “novo cangaço”, de grupos criminosos que utilizam explosivos para assaltos à banco, estouro de carro-forte e terminais de autoatendimento pelo Brasil, comumente, na região nordeste do Brasil, na última década e com isso, cresce de importância as operações em ambiente interagências com o emprego dos órgãos de inteligência para combater tais quadrilhas, além da fiscalização e controle cerrado de locais de venda e/ou fabricação e empresas que utilizam explosivos. A pesquisa baseia-se metodologicamente em questionário com militares que já operaram de operações em ambiente interagências, pesquisa bibliográfica e coleta na Internet.

**Palavras-chave:** Função Combate Inteligência. Operação em Ambientes Interagências. Novo Cangaço. Explosivo.

## ABSTRACT

The purpose of the present work is to highlight the function of fighting intelligence in a non-war situation, with regard to the fight against illegal explosives with an emphasis on operations in interagency environments. The performance of intelligence agencies in the interaction with federal and state agencies is evident in order to collaborate with the inspection of controlled products of which the responsibility belongs to the Brazilian Army. The actions, known as the “new cangaço”, of criminal groups that use explosives for bank robberies, car overflow and self-service terminals throughout Brazil, commonly in the northeastern region of Brazil, in the last decade and with that, operations in an interagency environment are growing in importance with the use of intelligence agencies to combat such gangs, in addition to close inspection and control of sales and / or manufacturing sites and companies that use explosives. The research is methodologically based on a questionnaire with military personnel who have already operated in inter-agency operations, bibliographic research and collection on the Internet.

### **Keywords:**

Intelligence Combat Function. Operation in Interagency Environments. New Cangaço. Explosive.

---

\* Capitão da Arma de Cavalaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2010.

\*\* Capitão da Arma de Cavalaria. Bacharel em Ciências Militares pela Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN) em 2006. Mestre em Ciências Militares pela Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO) em 2020.

## 1 INTRODUÇÃO

Ao longo de algumas décadas, as atividades criminosas passaram por diversas mudanças, que resultaram em ações, gradativamente, mais organizadas por parte das organizações criminosas (ORCRIM). Desde a década de 1970, com o fortalecimento do narcotráfico e a aceleração do crescimento de grandes mercados consumidores (EUA e Europa), as ORCRIM aprimoraram seu *modus operandi*. Dentro desse aprimoramento, destaca-se as atividades de tráfico de armamentos, extorsão e suborno, além de roubos e assaltos.

O aperfeiçoamento das ORCRIM está relacionado à diversificação dos atos ilícitos e às suas formas de atuação. O crime organizado vem se adaptando às transformações inerentes às inovações tecnológicas que ocorrem no mundo globalizado e necessidade de expansão territorial para prática de crimes, bem como, a necessidade de cooptar novos integrantes para fortalecimento diante do Estado e à segurança pública. Em suma, as ORCRIM caracterizam-se por traços marcantes como estrutura hierárquica, visão empresarial, obtenção de lucros, uso de recursos tecnológicos e recrutamento.

No Brasil, nas últimas décadas, o emprego de explosivos para ações criminosas vem se destacando substancialmente, não sendo mais uma característica exclusiva das organizações terroristas internacionais. Esse aperfeiçoamento das ORCRIM, aparentemente, não é tratado com a devida gravidade pelas instituições governamentais de segurança pública e pelo Estado.

Na região Nordeste do Brasil, há o destaque da prática de uma modalidade de assalto que a mídia vem noticiando como “Novo Cangaço”. A evolução desta

O Cangaço foi um fenômeno do banditismo brasileiro ocorrido no nordeste do país em que os homens do grupo vagavam pelas cidades em busca de justiça e vingança pela falta de emprego, alimento e cidadania causando o desordenamento da rotina dos camponeses. (PERICÁS, 2010).

O uso de explosivos em assalto a banco, explosões de carro-forte e terminais de autoatendimento, e ataques às instituições públicas está sendo notória, especificamente, na região nordeste do Brasil e vem obtendo grande repercussão

trazendo à tona, a prática nas demais regiões do país. Criminosos combinam estratégias antigas, baseadas nos antigos grupos cangaceiros que agiram no nordeste do país no final do século XVIII, até meados do século XIX com aparatos tecnológicos e armamentos pesados. Os explosivos, na maioria das vezes, foram desviados de pedreiras ou interceptaram alguma transportadora de explosivo. Essas quadrilhas são denominadas “Novo Cangaço” (Figura 1).

Essas ORCRIM supracitadas, estão aptas a passarem dias com pouco suprimento utilizando o terreno (geralmente sertão) para se estabelecer após as ações criminosas praticadas de forma iludir e se homizarem dos agentes de segurança pública.

No que tange às evoluções passadas por parte da segurança pública com o intuito de melhorar o planejamento aprimorar o combate ao crime organizado, o emprego da atividade de inteligência vem crescendo com o objetivo de mitigar as ações “especializadas” das ORCRIM. A inteligência visa monitorar, acompanhar e transmitir a consciência situacional, oportunamente, para que os agentes de segurança pública possam agir com maior eficácia, coibindo e até mesmo neutralizando as ações criminosas, trazendo assim mais segurança e conforto a para a sociedade.

## A DIMENSÃO DA QUADRILHA

Confira detalhes sobre o bando do Novo Cangaço desmontado em Minas Gerais

● O grupo criminoso era formado por representantes de facções criminosas de três estados: Bahia, São Paulo e Ceará

● 3 a 6 meses foram usados no planejamento dos ataques a carros-fortes e caixas eletrônicas em Minas



Figura 1 – Exemplo de quadrilha do Novo Cangaço  
Fonte: site do Estado de Minas Gerais

### 1.1 PROBLEMA

A autorização, fiscalização, produção, importação, exportação, e o comércio de produtos controlados, particularmente, referindo-se a explosivos compete à União e é exercida pelo Exército Brasileiro (EB). Este exercício é executado pela Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC) e normatizado pelo Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105).

Para realização das ações criminosas anteriormente abordadas se faz necessário a obtenção ilegal de explosivos. As quadrilhas, pequenos grupos criminosos ou indivíduos cooptados seja por estímulo financeiro seja por coação, exercem atividades delituosas como furto e roubo a Pessoas Jurídicas que produzem, comercializam, armazenam ou transportam esse tipo de material para cometer seus ilícitos.

Diante desse cenário e das evoluções dos *modus operandi* das ORCRIM, nota-se uma deficiência ao combate das ações criminosas com uso de explosivos. Carece de protocolos, doutrinas e procedimentos, a segurança pública que constituídas pelas Agências que são as instituições governamentais regidas por normas e fundamentadas em instrumentos legais, como as Polícias Militares (PM) e Cíveis (PC) dos estados, e até mesmo a polícia federal (PF) quando não se trata de ações terroristas (BRASIL, 2013).

Não há legislação específica que normatize, oriente ou trate da interação dos setores de inteligência das Agências com os órgãos de inteligências (OI) do EB.

Com a intenção de orientar a pesquisa e o desenvolvimento de práticas entre os OI do EB e das Agências com as demandas constitucionais cabíveis ao EB em relação a produtos controlados, foi elaborado o seguinte problema:

De que forma podem aprimorar a cooperação e a interação dos Órgãos de Inteligência do EB para atuarem em conjunto com as Agências nas Operações em Ambiente Interagências no combate às ações criminosas com o uso de explosivos no Brasil.

## 1.2 OBJETIVOS

Com o intuito de determinar o aprimoramento da cooperação e a interação dos OI do EB para atuarem em conjunto com as Agências, o presente estudo pretende levantar as lições aprendidas e melhores práticas realizadas em Operações em Ambiente Interagências no combate às ações criminosas com o uso de explosivos.

De modo a alcançar o objetivo geral de estudo, foram elaborados os objetivos específicos, abaixo descritos, que permitiram a concatenação do raciocínio apresentado neste artigo:

a) Identificar dentro do EB o órgão responsável pelo controle dos explosivos e definir as suas atribuições e sistemas;

b) Identificar as formas com que as agências federais e estaduais que podem colaborar com o Exército Brasileiro no combate ao comércio ilegal e desvio de explosivos e materiais explosivos;

c) Apresentar melhores práticas realizadas em operações;

d) Apresentar formas de como os Órgãos de Inteligência (OI) podem corroborar



com as Seções de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) da Regiões Militares na fiscalização de explosivos e materiais explosivos.

### 1.3 JUSTIFICATIVAS E CONTRIBUIÇÕES

A ocorrência da utilização de explosivos em atividades criminosas vem aumentando significativamente, em especial as ações contra cofres agências bancárias, ataques a carro forte e terminais de autoatendimento (TAA). Esse tipo de delito cresceu substancialmente no nordeste do Brasil do ano de 2016 para os dias de hoje. Além do aumento de ataques nas Regiões Sudeste e Nordeste, também está ocorrendo um avanço dessa atividade criminosa nas Regiões Centro-Oeste e Norte, disseminando assim, esta prática delituosa.

A incumbência de regulamentar, autorizar e fiscalizar o exercício, por pessoas físicas ou jurídicas, das atividades relacionadas com PCE, mais precisamente a explosivos, de fabricação, comércio, importação, exportação, utilização, prestação de serviços cabe ao EB a responsabilidade conforme prevê o Art. 6º do Regulamento de Produtos Controlados aprovado mais recentemente por meio do Decreto nº 10.030, de 30 de setembro de 2019 (BRASIL, 2019).

As ações criminosas perpetradas pelas OCRIM com uso de explosivos provocam o pânico e o medo na sociedade de forma expor ao perigo a pessoa e a ordem pública. A Agências, caracterizadas pela PM e PC, dentre suas missões e atribuições constitucionais, está a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio como prevê a Constituição Federal de 1988 em seu Art. 144 (BRASIL, 1988).

Gonçalves (2003, p.9) afirma que “diante do grau de complexidade e diversificação do crime organizado, a atividade de inteligência adquire grande importância não só para a repressão, mas, sobretudo, no que concerne à prevenção contra o desenvolvimento do crime organizado. A atividade de inteligência é útil para o planejamento de estratégias de ação das autoridades no contexto da segurança pública. E as ações de inteligência devem reunir inteligência governamental e policial, em escala federal e estadual.” Apesar disso, permanecemos diuturnamente

aprimorando a cooperação dos OI do EB com as Agências no combate às ações criminosas.

O trabalho contínuo, cíclico e sistemático do OI contribuem para uma consciência situacional atualizada e apta a transmitir conhecimentos e dados oportunos e significativos para que a tropa ou as Agências executem da melhor forma a sua missão em um Ambiente de Operações Interagências no que tange especificamente ao combate às criminosas com uso de explosivos. A inteligência “É a atividade representativa do caráter dinâmico e integrador desempenhado pela função de combate, onde a condução de operações sistemáticas, a preparação de pessoal especializado, a interatividade entre agências parceiras, a obtenção atualizada de dados diversos e a definição de apoio possível para o escalão considerado são inequívocas manifestações de trabalho ativo e interativo da Inteligência” (BRASIL, 2015).

A exposição das melhores práticas advindas de operações desencadeadas com conhecimentos de inteligência dos OI subsidiando o planejamento e o emprego da Polícia Civil e Militar do estado do Ceará que geraram portarias atinentes ao controle e fiscalização de explosivos na Área de Proteção Integrada (API) da 10ª Região Militar (10ª RM). A condensação dos dados obtidos, permitirão a compreender a maneira de que os OI podem aprimorar o trabalho em conjunto e a cooperação com as Agências no combate às ações criminosas com explosivos.

Nesse sentido, o presente estudo se justifica por promover uma pesquisa com objetivo de ressaltar a função combate inteligência na atmosfera das Operações Interagências com a finalidade de aprimorar e diversificar a cooperação entre o Sistema de Inteligência (SIEx) do EB e as Agências para uma resposta a sociedade no que diz respeito a segurança e ordem pública.

Ainda assim, alimentar o sistema de fiscalização de produtos controlados para que o trabalho das seções de fiscalização de produtos controlados (SFPC) possam ser mais eficientes de modo a coibir ou neutralizar as ações criminosas com uso de explosivos, principalmente por se tratar de uma responsabilidade outorgada ao Comando do Exército.

## 2 METODOLOGIA

De forma a angariar aportes que permitissem formular uma possível solução para o problema, o desenvolvimento desta pesquisa contemplou leitura analítica e fichamento das fontes com ênfase no fichamento temático, questionário com especialistas e discussão de resultados.

Da mesma forma, foi apresentada uma operação realizada em Fortaleza no estado do Ceará pela 10ª RM em conjunto com Agências em que o OI/10ª RM proporcionou com informações obtidas através de operações de inteligência onde levantaram, identificaram e trabalharam o dado dando subsídios para que as forças de segurança pública atuasse em cima dos alvos designados ostensivamente executando a sua missão precípua.

Quanto à forma de abordagem do problema, foi utilizado os conceitos de pesquisa qualitativa, pois os dados obtidos por meio dos questionários subsidiaram o destaque das Agências que melhor cooperaram com o EB quando se trata de explosivos.

Quanto ao objetivo geral, foi empregada a modalidade exploratória, visto que proporcionou se familiarizar com o tema através de pesquisas bibliográficas e um questionário com militares possuidores especialistas em inteligência.

### 2.1 REVISÃO DE LITERATURA

A pesquisa foi desenvolvida, inicialmente, através de descrições e definições de termos, dos dados e dos sistemas de fiscalização e controle de explosivos resultante de uma pesquisa bibliográfica dentre legislações e manuais bem como coleta de dados na rede mundial de computadores pertinentes ao problema em tela. Baseado em uma revisão de literatura no período de 1988 a 2019, pois são as datas que balizam o período da primeira e da última referência bibliográfica.

Algumas Ideias-chave serão pesquisadas em manuais, sítios eletrônicos e outros trabalhos de conclusão de curso, pois, possuem importância significativas ao entendimento do presente trabalho. São elas: Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN), Sistema de Controle de Explosivos (SICOEX); Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC); Produtos Controlados pelo Exército (PCE).

a. Critério de inclusão

- Manuais relacionados a produtos controlados
- Manuais em vigor no Exército Brasileiro
- Matérias relacionadas a ações criminosas com uso de explosivo no Brasil

b. Critério de exclusão

- Matérias relacionadas a ações criminosas fora do Brasil
- Literatura relacionada a terrorismo

## 2.2 COLETA DE DADOS

A fim de complementar o embasamento teórico sobre o assunto, o presente trabalho focou na coleta de dados por meio de um questionário.

### 2.2.1 QUESTIONÁRIO

Foi elaborado um questionário em que militares da amostra, são especialistas em inteligência que participaram de Operações de Inteligência relacionadas a explosivos, seja de desvio, furto ou outras atividades criminosas servindo em Órgão de Inteligência.

O universo dos militares questionados foi composto por oficiais e praças da ativa que se encontram na atividade de inteligência com mais de 4 anos de experiência na atividade. Parte-se da ideia que tenham participado ou não, no contexto de Operações em Ambiente Interagências.

## 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As Operações em Ambiente Interagências podem ser consideradas as realizadas nas situações de “guerra” ou “não guerra”, no País ou no exterior, que envolvam as interações entre as Forças Armadas e Agências, mediante a coordenação e unidade de esforços, visando à consecução de objetivos comuns de interesse do Estado.

A fundamentação das Operações em Ambiente Interagências, é apresentado por intermédio do manual de campanha EB20-MC-10.201 – Operações em Ambiente Interagências. De acordo com o manual, as Agências representam o cerne, ora tratadas como vetores das capacidades operativas das Operações em Ambiente Interagências em situação de guerra ou não guerra, que é onde o contexto desta pesquisa se insere.

Agência: são organizações, instituições e entidades, governamentais ou não, civis ou militares, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, fundamentadas em instrumentos legais e/ou normativos que têm competências específicas e que exerçam alguma interferência, possuam interesse ou possam ser instrumentos, atores ou partes na prevenção de ameaças, no gerenciamento de crises e/ou na solução de conflitos (BRASIL, 2015, p. 1-2).

Consoante o manual de campanha inteligência EB20-MC-10.207 discorre sobre a atividade de inteligência:

2.1.2 A Inteligência é uma das seis funções de combate. Sua abrangência alcança as demais funções de combate, que são diretamente afetadas ou estão relacionadas com os produtos da inteligência. Em particular as funções de comando e controle e proteção englobam atividades e tarefas próprias do Sistema de Inteligência do Exército (SIEEx) (BRASIL, 2015, p. 2-1).

Da mesma forma o regulamento de produtos controlados, atualizado em 2019, especifica a missão do Exército em relação a produtos controlados no qual os explosivos se enquadram:

Art. 6º Compete, ainda, ao Comando do Exército regulamentar, autorizar e fiscalizar o exercício, por pessoas físicas ou jurídicas, das atividades relacionadas com PCE de fabricação, comércio, importação, exportação, utilização, prestação de serviços, colecionamento, tiro desportivo ou caça.

Conforme citado por Moraes, ele relata o uso de explosivos em atividades criminosas:

A utilização de explosivos diminui o tempo das ações criminosas, demonstra mais poderio bélico das quadrilhas e é de fácil acesso, principalmente desviada de pedreiras. Em sua grande maioria, utilizam emulsões explosivas feitas com compostos de Nitropenta e Embex, com grande velocidade de transformação e alto poder de ruptura, e que são utilizadas para romper rochas (MORAIS, 2016, p.21).

Como já citado anteriormente por Junior e Pacciulli (2019), os OI em colaboração com os órgãos de segurança pública (OSOP) e outras agências, combatem o comércio ilegal e ações criminosas com explosivos em ambiente interagência são concebidas sob a égide do poder de polícia administrativa

representada pelo Exército Brasileiro e do poder de polícia judiciária representada pelos OSOP . Cabe ressaltar o trabalho em conjunto realizado pelos OI com o Serviço de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) em diversas operações onde alguns fornecedores, comerciantes e empresas usuárias de explosivos já foram levantados como alvo pela inteligência.

As Forças Armadas (FFAA), entre elas o Exército Brasileiro (EB), de acordo com a Lei Complementar nº 117, de 2/9/2004 em seu Art. 17A, inciso III, estabelece como ação subsidiária do EB:

III - Cooperar com órgãos federais, quando se fizer necessário, na repressão aos delitos de repercussão nacional e internacional, no território nacional, na forma de apoio logístico, de inteligência, de comunicações e de instrução (BRASIL, 2004).

A função de combate inteligência, tem por objetivo proporcionar as necessidades de conhecimento para o Comando além de ser uma importante ferramenta de produção de conhecimento, monitoramento e identificação de ameaças, conforme descreve o item o Manual de Inteligência. (EB20-MC-10.207):

5.7.4 A função de combate inteligência assume um papel de elevada relevância neste tipo de operação, uma vez que tem a capacidade de possibilitar uma adequada consciência situacional para o comandante operativo acerca do ambiente operacional e das ameaças existentes, produzindo conhecimentos de inteligência que também permitem uma antevisão das possíveis ações planejadas para serem desencadeadas pelas forças ou pelos agentes adversos, com potencial para influir nas operações militares da F Ter (BRASIL, 2015).

A presente pesquisa contribuirá para evidenciar o emprego do Grupo de Operações de Inteligência da 10ª Região Militar na busca do dado negado no contexto da função de combate inteligência em situação de não guerra, além de promover a cooperação entre o Exército e os órgãos de segurança pública e outras agências que possam colaborar na fiscalização do comércio de explosivos desviados ou clandestinos. Como sugere o manual de operações interagências (EB20-MC-10.201).

3.6.1.3 Cooperar – agir junto ou em conformidade com outros. A necessidade de cooperação ganha importância devido aos diferentes procedimentos e culturas organizacionais dos vetores em presença. (BRASIL, 2015, p 3-7).

Desta forma, busca-se ampliar o espectro de conhecimentos necessários para o melhor assessoramento no processo decisório com produção de conhecimentos gerados pela atividade de inteligência na busca do dado negado, de forma a contribuir

para o aprimoramento das legislações e sistemas de fiscalização de produtos controlados.

O Sistema Brasileiro de inteligência foi criado em 1999 tendo como órgão central a Agência Brasileira de Inteligência (Abin) para que coordenasse a atividade de inteligência no Brasil.



Figura 2 – Órgãos que compõem o SISBIN  
Fonte: Site da Abin

Segundo o próprio *site da* Abin cita: “cada órgão do SISBIN atua na obtenção e compartilhamento de informações no âmbito de sua área de competência e auxilia na produção conjunta de conhecimentos de Inteligência. Os conhecimentos embasam a produção de relatórios de Inteligência, destinados ao assessoramento estratégico da Presidência da República ou à utilização pelos próprios órgãos integrantes.”

O Sistema de controle de Explosivos foi criado por meio da Portaria Nº 147 - COLOG, de 21 de novembro de 2019 com a finalidade de realizar o controle, obter informações, expedir autorizações de aquisição e de prestação de serviço de detonação, além de emitir relatórios gerenciais e estratégicos, tudo isso em relação aos explosivos.

De acordo com o Art. 3º da portaria supracitada “o termo ‘explosivos’ usado nesta portaria envolve também acessórios iniciadores e acessórios explosivos, exceto quando houver referência específica a esses produtos”. (BRASIL, 2019, p.1)

O Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados foi criado com o intuito de orientar e normatizar o uso de explosivos no país, bem como a sua importação e exportação.

O Boletim do Exército nº 8-A, de 28 de fevereiro de 2019, que publicou da Portaria N º 255, de 27 de fevereiro de 2019 passou a aprovar as novas Instruções Gerais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército (EB10-IG-01.028) e prevê o apoio de inteligência para as suas ações “a tropa empregada nas Operações de Fiscalização poderá ser reforçada por especialistas das Agências de FPC, de Inteligência, Comunicação Social, Operações Psicológicas ,Logística e Assuntos Jurídicos” (Brasil, 2019, p. 10). Logo, podemos deduzir a colaboração dos OI às operações de fiscalização relativas a explosivos.

Na mesma portaria, também há a previsão de “interagir com as Secretarias de Segurança Pública, com os Órgãos de Segurança Pública (OSOP) e demais Agências auxiliares da FPC, no tocante aos assuntos de autorização e fiscalização de atividades com PCE”. (Brasil, 2019, p. 20). Assim, caracteriza-se a interação entre agências no combate ao comércio de explosivo.

A Portaria Nº 147 - COLOG, de 21 de novembro de 2019, regulamenta e define quais são os PCE. A seguir será exposto um extrato do Anexo A desta portaria que traz algumas definições e termos relativos aos PCE:

**Dinamite:** são todos os que contêm nitroglicerina em sua composição, exigindo maior cuidado em seu manuseio e utilização devido à elevada sensibilidade.

**Emprego Imediato de Explosivos** – compreende a situação na qual a utilização de explosivos deverá ocorrerem até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da chegada do material no local da detonação.

**Emulsão:** são misturas de nitrato de amônio diluído em água e óleos combustíveis obtidas por meio de um agente emulsificante; contêm microbolhas dispersas no interior de sua massa responsáveis por sua sensibilização; normalmente são sensíveis à espoleta comum nº 8 e, eventualmente, necessitam de um reforçador para sua iniciação.

**Emulsão base ou pré-emulsão:** é a mistura base de explosivos tipo emulsão bombeada, ainda não sensibilizada. As unidades industriais móveis de



transferência e de fabricação transportam apenas a emulsão base, que só é sensibilizada no momento de utilização.

**Emulsão bombeada:** são explosivos tipo emulsão a granel, bombeados e sensibilizados diretamente no local de emprego por meio de unidades móveis, de fabricação ou de bombeamento.

**Emulsão encartuchada:** são explosivos tipo emulsão embalados em cartuchos cilíndricos, normalmente de filme plástico, sensibilizados desde a fabricação.

**Espoleta comum:** tubo de alumínio, contendo, em geral, uma carga de nitropenta e um misto de azida e estifinato de chumbo. É destinada à iniciação de explosivos, sendo o tipo mais utilizado a espoleta comum nº 8; também conhecida como espoleta não elétrica ou pirotécnica.

**Espoleta pirotécnica com acionamento elétrico:** conjunto de espoleta acoplada a um circuito elétrico com o mesmo efeito de uma espoleta comum, mas acionado por corrente elétrica.

**Espoleta pirotécnica com acionamento eletrônico:** conjunto de espoleta acoplada a um circuito eletrônico que permite a programação dos retardos; acionado por um conjunto de equipamentos de programação e detonação específicos para esse fim.

**Espoletim, estopim-espoleta, espoleta-estopim ou espoletados:** conjunto de estopim acoplado a uma espoleta. Pode ser hidráulico, se transmitir chama dentro da água, ou comum, se não transmitir.

**Estopim:** tubo flexível preenchido com pólvora negra destinado a transmitir a chama para iniciação de espoletas.

**Explosivo granulado industrial:** composições explosivas que, além de nitrato de amônio e óleo combustível, possuem aditivos como serragem, casca de arroz e alumínio em pó (para correção de densidade, balanço de oxigênio, sensibilidade e potencial energético); também são conhecidos comercialmente como granulados, pulverulentos, derramáveis ou nitrocarbonitratos.

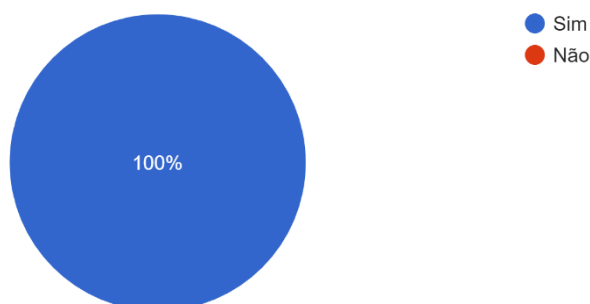
**Explosivo plástico:** massa maleável, normalmente à base de ciclonite (RDX), trinitrotolueno, nitropenta e óleos aglutinantes, que pode ser moldada conforme a necessidade de emprego. São os explosivos mais cobijados para fins ilícitos por sua facilidade de iniciação (é sensível à espoleta comum nº 8), por seu poder de destruição e sua praticidade. São conhecidos como cargas moldáveis.

### 3.1 PRODUTOS DO QUESTIONÁRIO

O gráfico 1 aponta que a pesquisa foi realizada, em sua totalidade, por militares que participaram de Operações em Ambiente Interagências dentro do SIEx dentro a função combate inteligência.

O senhor já participou de alguma Operação em Ambiente Interagência servindo em algum OI (órgão de Inteligência)?

21 respostas

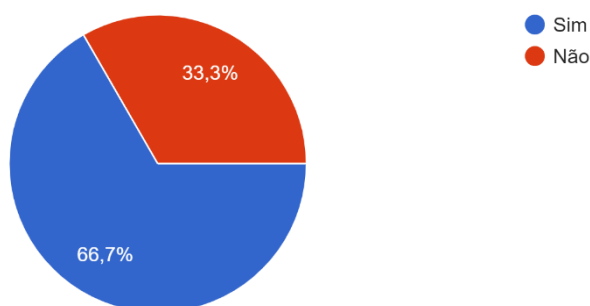


**GRÁFICO 1** – Porcentagem de militares que participaram de alguma Operação em Ambiente Interagência estando servindo em algum OI.

Fonte: O autor.

O senhor já serviu em algum OI do CMNE?

21 respostas



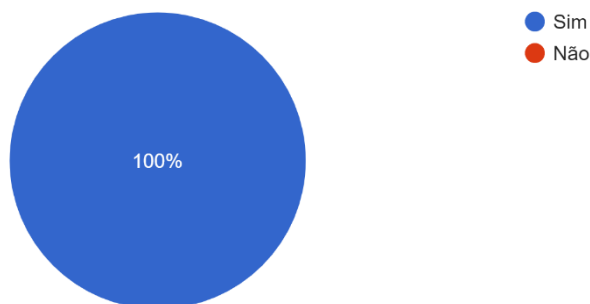
**GRÁFICO 2** – Porcentagem de militares que já serviram em algum OI do CMNE.

Fonte: O autor.

O gráfico 3 demonstra que todos os militares entrevistados já operaram em operações relacionadas a explosivos em conjunto ou não com Agências. Tal indagação sugere que esse tipo de ilícito está repercutindo por todo país, não sendo mais característica apenas da região nordeste.

O senhor já participou em operações de combate ao comércio ilegal de explosivos?

21 respostas



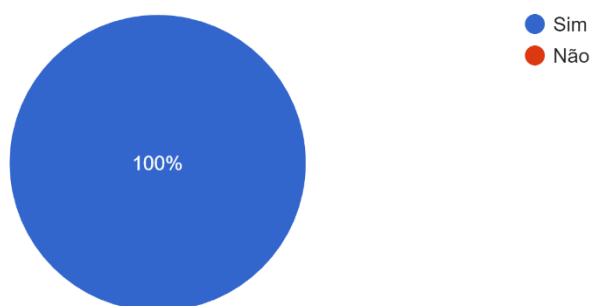
**GRÁFICO 3** –Porcentagem de militares que já participou em operações de combate ao comércio ilegal de explosivos.

Fonte: O autor.

O gráfico 4 demonstra que a interação dos Órgãos de Inteligência com as Agências no sentido de compartilhar informações e cooperarem nas operações, reflete diretamente no êxito da missão.

O senhor considera válido a interação do OI com outras agências, estaduais ou federais, no combate ao comércio ilegal de explosivos?

21 respostas



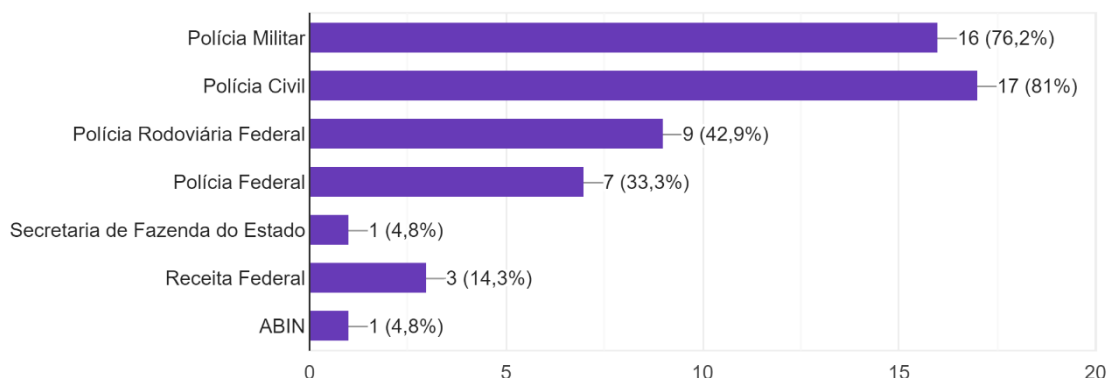
**GRÁFICO 4** –Porcentagem de militares considera válido a interação do OI com outras agências, estaduais ou federais, no combate ao comércio ilegal de explosivos.

Fonte: O autor.

O gráfico 5 sugere que a melhor Agência em que mais trouxe benefícios às operações são as Polícias Civas e Polícias Militares dos estados devido ao fato das mesmas possuírem células de inteligência, estarem dentro SISBIN por meio do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública e sua missão constitucional.

Qual agência o senhor considera que houve melhor interação em Operações em Ambiente Interagências no combate ao comércio ilegal de ex... (Considerar o pessoal reservado e/ou ostensivo)

21 respostas



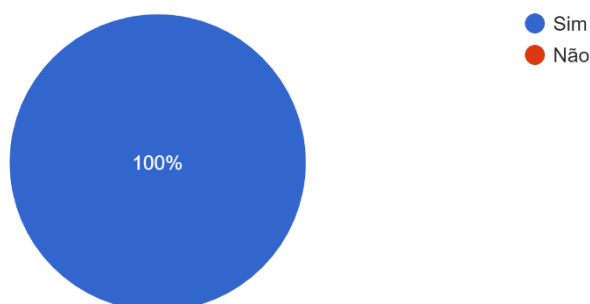
**GRÁFICO 5** – Qual agência o militar considera que houve melhor interação em Operações em Ambiente Interagências no combate ao comércio ilegal de explosivos.

Fonte: O autor.

O gráfico 6 sugere que os OI podem cooperar e facilitar com as SFPC visto que seus trabalhos são, em suma, administrativos e suas operações dependem de dados que têm a necessidade de serem buscados por serem protegidos devido a sua intenção de burlar a legislação de controle e fiscalização de explosivos e PCE em geral.

O senhor acha que o OI pode colaborar sobremaneira com a Seção de Fiscalização de Produtos Controlados (SFPC) e interagir com eficiência co...ões no combate ao comércio ilegal de explosivos?

21 respostas



**GRÁFICO 6** –Porcentagem de militares considera válido a interação do OI com outras agências, estaduais ou federais, no combate ao comércio ilegal de explosivos.

Fonte: O autor.

### 3.2 OPERAÇÃO NA API DA 10ª RM

Com a ideia de identificar melhores práticas, a operação desencadeada após um roubo de explosivos que era transportado em um caminhão na região de Aquiraz, região metropolitana de Fortaleza (RMF) em dezembro de 2018, mostra como a um trabalho de inteligência feito pelo OI/ 10ª RM pode proporcionar o êxito das ações das Agências em sua missão precípua de segurança pública.

A carga era estimada em mais de 5 (cinco) toneladas de explosivos em granulados e bananas de dinamite, cordéis, estopim e diversos tipos de espoletas. Após o roubo, a carga começou a ser comercializada por ORCRIM em redes sociais e foram distribuídas a diversas facções pelo Ceará, tendo destaque para Fortaleza onde se concentrou a maior quantidade de explosivos. Após o roubo, iniciou-se uma séria de atentados a patrimônios públicos como delegacias, quartéis da PM, viadutos, torres de alta tensão e outros locais a esmo. O caos foi gerado a partir de um “salve” de dentro do presídio localizado na RMF.

As operações de inteligência iniciada após o tomado conhecimento dos fatos, foram desenvolvidas a partir de técnicas operacionais, coletas e buscas que possibilitaram os OSP planejarem e realizar as suas ações logrando êxito nas apreensões dos materiais, desmantelamento da ORCRIM e captura dos alvos levantados e trabalhados pelo OI. Ainda sim, facilitando o trabalho da SFPC em sua missão administrativa de fiscalizar e controlar explosivos que se encontra no rol de atribuições da 10ª RM.

A partir das oportunidades de melhoria, falha na segurança e no transporte do material dentre outros óbices, foram produzidas 02 (duas) portarias pela 10ª Região Militar.

Uma das portarias trata sobre: escolta armada na segurança do armazenamento e do transporte de explosivos na área de jurisdição da 10ª RM que tem por finalidade “Regular a segurança para o transporte e o armazenamento de explosivos na 10ª RM, compreendida pelos estados do Ceará e do Piauí, integrando os esforços que vem sendo desenvolvidos no combate a ilícitos relacionados a roubo de cargas de Produtos Controlados pelo Exército (PCE) em rodovias.” (BRASIL, 2019).

A outra portaria trata sobre: atividades exercidas no trato de materiais explosivos e produtos correlatos na área de jurisdição da 10ª RM que tem por finalidade “Regular as atividades de serviço de demolição e armazenagem de materiais explosivos e produtos correlatos (acessórios explosivos e detonadores) na 10ª RM, compreendida pelos estados do Ceará e do Piauí, integrando os esforços que vem sendo desenvolvidos no combate a ilícitos relacionados a roubo de cargas de Produtos Controlados pelo Exército (PCE).”

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As pesquisas realizadas na intenção de buscar conteúdo relevante que trata do tema do presente artigo indica a necessidade de uma apresentação de experiências e oportunidades de melhorias a respeito do combate a ações com uso de explosivos seja para atividades criminosas ou comércio ilegal e/ou desvio do material, além da aplicabilidade das legislações citadas para melhor assessorar os decisores e manter o Exército Brasileiro como uma das instituições de maior prestígio e credibilidade na sociedade brasileira e na comunidade internacional.

Diante do que foi produzido, conclui-se que o entendimento da atividade de inteligência, as experiências adquiridas em operações que o EB por meio de seus OI apoiaram com conhecimento de inteligência o planejamento das Agências e as melhores práticas evidencia-se o aprimoramento de como os OI do EB do podem atuar em conjunto com Agências nas Operações em Ambiente Interagências no combate às atividades criminosas com uso de explosivos pelas ORCRIM.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. **Decreto Nº 3.695, de 21 de dezembro de 2000**. Cria o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3695.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3695.htm)>. Acesso em: 10 mar 2020.

BRASIL. Exército. **EB70-MT-10.401 – Produção do Conhecimento de Inteligência**. Brasília, DF, ed. 1.

BRASIL. Exército. **EB20-MC-10.201 – Operações em Ambiente Interagências**. Brasília, DF, ed. 1.

BRASIL. Exército. **C 20-1: Glossário de Termos e Expressões para uso no Exército**. 3. ed. Brasília, DF, 2003b.

BRASIL. Exército. **Portaria Nº147 - COLOG, de 21 de novembro de 2019**. Dispõe sobre procedimentos administrativos para o exercício de atividades com explosivos e seus acessórios e produtos que contém nitrato de amônio.

BRASIL. Exército. **DIRETRIZ No 001/2019 – 10ª RM, de 08 de janeiro de 2019**. Dispõe sobre escolta armada na segurança do armazenamento e do transporte de explosivos na área de jurisdição da 10ª RM.

BRASIL. Exército. **DIRETRIZ No 002/2019 – 10ª RM, de 31 de março de 2019**. Dispõe sobre atividades exercidas no trato de materiais explosivos e produtos correlatos na área de jurisdição da 10ª RM

CRICKS, James. **Moving Beyond Force-on-Force Planning**. InterAgency Journal, Fort Leavenworth, v. 2, n.1, p. 29-37, Winter, 2011.

FERREIRA, S. D. **O Emprego dos Órgãos de Inteligência em Operações em Ambiente Interagências na Faixa de fronteira**. 2017. 162 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Militares) - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro, 2017.

FILHO, Jonas. **As Operações Militares no Ambiente Interagências**. Disponível em: <<http://www.defesanet.com.br/doutrina/noticia/11634/As-Operacoes-Militares-no-Ambiente-Interagencias/>>. Acesso em: 09 mar 2020.

MARCELLA, Gabriel. **Understanding the interagency Process: The Challenge of Adaptation**. Affairs of State: The Interagency and Nacional Security, dec. 2008. Disponível em: <[www.https://www.globalsecurity.org/military/library/report/2009/ssi\\_marcella.pdf](https://www.globalsecurity.org/military/library/report/2009/ssi_marcella.pdf)> Acesso em: 10 mar 2020.